



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio
【N.º 68/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, é por este meio notificada a candidata de habitação económica abaixo indicada:

Nome	N.º do boletim de candidatura de habitação económica
IM LAI NGO	82201336369

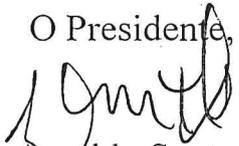
Dado que a candidata acima indicada foi seleccionada de acordo com a sua posição na lista de ordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020 (Alteração à Lei n.º 10/2011 — Lei da habitação económica), e do artigo 26.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, é necessário realizar-se a apreciação substancial, pelo que, o Instituto de Habitação (IH) notificou a candidata acima indicada, através de ofício, para se dirigir pessoalmente ao IH à hora fixada no respectivo ofício, para apresentar os originais dos documentos comprovativos, no sentido de efectuar a verificação das informações declaradas nos boletins de candidatura; porém, o ofício não foi recebido e foi devolvido.

Assim, a candidata acima mencionada deve dirigir-se pessoalmente à Delegação do IH, sita na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau, até ao dia 22 de Dezembro de 2021, para apresentar o original dos respectivos documentos comprovativos, para verificação das informações declaradas no boletim de candidatura.

Nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da lei acima mencionada, se a candidata acima mencionada não apresentar os documentos indicados, no prazo fixado, a adquirente seleccionada será excluída do concurso.

Para mais informações, pode dirigir-se pessoalmente ao IH, durante o horário de funcionamento, ou contactar através do telefone n.º 2859 4875.

Instituto de Habitação, aos 17 de Novembro de 2021.

O Presidente,

Arnaldo Santos